

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro Cgcre/Sesad

Ofício nº 4/2023/Sesad/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO 0052600.004576/2023-85

Duque de Caxias, 23 de maio de 2023.

Aos Organismos de Avaliação da Conformidade,

Assunto: Cobrança Anual de Acreditação de 2023 - Orientação.

Considerando-se a necessidade por parte do Setor de Suporte Administrativo de Acreditação - Sesad, em realizar a cobrança anual de Acreditação, conforme determina a NIE-Cgcre-140, a norma que estabelece a sistemática para a formação de preços e o procedimento de cobrança dos valores dos serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade realizados pela Cgcre, informamos o seguinte:

- Os preços referentes aos serviços de concessão, manutenção e homem/dia de avaliação não sofreram reajustes, sendo efetuada a manutenção dos valores praticados no exercício de 2022. Os preços podem ser consultados na NIE-Cgcre-140, que se encontra disponível no site do Inmetro.
- 2. Essa norma se aplica aos Organismos de Certificação, Inspeção e Laboratórios, produtores de materiais de referência e provedores de ensaios de proficiência.
- Para os Organismos já acreditados, a primeira parcela deverá ser quitada no mês de maio de 2023. As demais parcelas deverão ser quitadas nos meses subsequentes, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados em até 08 (oito) parcelas mensais e iguais, devendo ser levado em consideração que o valor mínimo da parcela para pagamento é de R\$ 748,98.
- 4. O envio dos links para acesso e impressão das GRUs irá ter início em 24 de maio de 2023, devendo o OAC aguardar o recebimento até 30 de maio de 2023.
- 5. As cobranças das anuidades serão encaminhadas aos organismos acreditados, que deverão efetuar os pagamentos dentro do exercício vigente. Todas as cobranças para pagamento são disponibilizadas junto ao Banco do Brasil, através de um link para registro e emissão da Guia de Recolhimento da União - GRU.
- O link é enviado para o e-mail cadastrado, tendo como remetente o seguinte endereço eletrônico: convênio ecommercebb@inmetro.gov.br. Devendo sempre ser verificado em sua caixa de Spam ou Lixo, e até mesmo marcado como endereço confiável. Caso o OAC não receba a cobrança, deve entrar em contato com a Cgcre para o reenvio das guias de recolhimento da União.
- 7. O não pagamento das cobranças acarretará o envio de Notificação e demais sanções, conforme previsto na NIE-Cgcre-141.

Em caso de dúvidas, favor consultar a NIE-Cgcre-140 ou entrar em contato com sesad@inmetro.gov.br.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 23/05/2023, ÀS 16:49, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

SANDRA M SARAIVA

Chefe da Seção de Suporte Administrativo de Acreditação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1522922 e o código CRC 13221514.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 21453968 CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br